



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2018
ASRP Nº 003/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2018

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2018, ASRP Nº 003/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA RITA, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa MAQ-LAREM MÁQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, na forma abaixo.

A Prefeitura Municipal de Santa Rita, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ente de Direito Público Interno, sediado à Rua Frederico Ozanan, nº 44, Centro, CEP: 58.300-220, Santa Rita, Estado da Paraíba, inscrito no Cadastro Geral do Contribuinte do Ministério da Fazenda sob o nº 08.699.269/0001-10, neste ato representado pela Ilustríssima Secretária Municipal de Assistência Social, a Sra. CONCEIÇÃO AMÁLIA DA SILVA PEREIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº CPF: 022.560.034-00, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a empresa MAQ-LAREM MÁQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA doravante simplesmente CONTRATADA, CNPJ nº 40.938.508/0001-50, situada na AVENIDA EPITÁCIO PESSOA, nº 2580 LOJA 01 - TAMBAUZINHO, CEP: 58.045-000 – João Pessoa - PB, neste ato representado por WALDEMAR MONTEIRO JUNIOR, CPF nº 919.599.004-63, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – SUPORTE LEGAL

- 1.1 O presente Termo de Aditivo ao Contrato reger-se-á pelos seguintes fundamentos legais:
- art. 57 Inciso II e IV, da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 110/2018, LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS/COPIADORAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA/PB, tem por objeto a renovação do prazo por Mais 12 (Doze) Meses do contrato supracitado, passando a ter vigência até 01/07/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para custeio do pagamento serão efetuados nas rubricas orçamentárias descritas a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.111 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS
PROJETO ATIVIDADE: 08.243.1704.2204 – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 001 – RECURSOS ORDINÁRIOS
311 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FMAS

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICAÇÃO

4.1. Justifica-se tal pedido para dar continuidade e suprir os diversos serviços da Secretaria de Assistência Social .

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 110/2018 que não tenham sido alteradas, implícita ou explicitamente, no que não conflitem com o disposto no presente instrumento, por este termo aditivo. E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito

CLÁUSULA SÉXTA – DA PUBLICIDADE

6.1. O presente instrumento será publicado por extrato, na imprensa oficial no prazo de até 05 (cinco) dias úteis do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. As dúvidas e casos omissos serão resolvidos pela autoridade competente da contratante, observando-se, sempre, as normas do instrumento convocatório para o processo licitatório, que se aplicam integralmente ao presente contrato.

7.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Rita, Estado da Paraíba, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste contrato.

7.3. E por estarem avençadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo consignadas.

Santa Rita - PB, 01 de Julho de 2021.



CONCEIÇÃO AMÁLIA DA SILVA PEREIRA
022.560.034-00
CONTRATANTE



MAQ-LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
40.938.508/0001-50
CONTRATADA



Testemunhas:

1º) _____

2º) _____